



LEI MUNICIPAL n.º 757, de 11 de novembro de 2005.

*Dispõe sobre a atribuição de nomes às ruas do Bairro Planalto e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Frei Inocência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

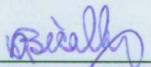
Art. 1.º - Às ruas do Bairro Planalto, conforme numeração abaixo, serão atribuídos os seguintes nomes:

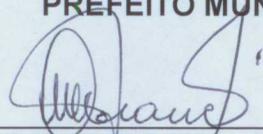
- Rua 01 – Sargento Odílio Rodrigues da Silva;
- Rua 02 – Odilon Soares Campos;
- Rua 03 – Agostinho Teixeira Filho;
- Rua 04 – Custódio Josué Cota;
- Rua 05 – Arno Alves dos Santos;
- Rua 06 – Cantídio Alves Cavalcante;
- Rua 07 - Paulo Esteves Vieira;
- Rua 08 – Avenida Fiscal José Leão;
- Rua 09 – Valtelina Gomes de Brito;
- Rua 10 – Agostinho Moreira de Lima;
- Rua 11 – Antônio Cordeiro de Carvalho;
- Rua 12 – Sebastião Gonçalves dos Passos.

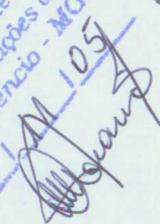
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2005.

  
 OLIVER MADEIRA BICALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 ODETE MARIA CAVALCANTE FRANCIO  
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO que este documento foi fixado no  
 quadro de Publicações da Prefeitura Municipal  
 de Frei Inocência - MG  
 Em 11/11/2005  


Odete Maria Cavalcante Francio  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E PRENSA  
 PORTARIA 0212005